



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO 024/21, DE 05 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 20/21, DE 19 DE MARÇO DE 2021, QUE DETERMINA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que persistem as necessidades da adoção das medidas preventivas e de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses coletivos sempre devem prevalecer sobre os interesses privados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as disposições do Decreto nº 20/21, que suspende as atividades escolares na rede Pública e Privada de Ensino no Município de Miracema até o dia 11 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de abril de 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema